



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

APROVADO POR: maioria, em 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup>

Votação, conforme ATA do dia de

Em 21/12/83

hoje

OFÍCIO N°.:

PROJETO DE LEI N° 39/83

ASSUNTO :

Dá denominação a logradouro público.

SERVIÇO :

Presidente da Câmara

Art. 1º - Passa a denominar-se "ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS" a atual Avenida Norte-Sul, do bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Ubá-MG, e que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas desse logradouro, assim como fazer tal comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1983.

GUALBERTO DE MELLO

Gualberto de Mello - Vereador

Xerox,  
À

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 12/12/83

Gualberto

Presidente